



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador Maurício Roni de Souza Pereira, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

INDICAÇÃO Nº 243

INDICA ao Executivo Municipal, que providencie junto ao CMT, (Conselho Municipal de Trânsito), a regularização das lombadas (Quebra-molas) em nossa cidade.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito, já está tratando do assunto junto a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

CONSIDERANDO a resolução nº 39, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que instituiu o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), regulamentando os sonorizadores e lombadas (quebra-molas) com suas medidas padrões;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Butiá, poderá ser multada se não estiver regularizada a situação com as medidas estipuladas dentro das normas da resolução acima referida.

INDICA ao Executivo Municipal, que providencie junto ao CMT (Conselho Municipal de Trânsito), a regularização das lombadas (quebra-molas) em nossa cidade.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

Maurício Roni de Souza Pereira.
Ver. do PDT.